



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem como objetivo subsidiar, de maneira fundamentada, a análise e a justificativa técnica, econômica e jurídica para a celebração de **CONVÊNIO** entre a **Universidade Federal da Bahia (UFBA)** e o **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)**. Elaborado em conformidade com a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no Brasil, priorizando o planejamento rigoroso e a gestão eficiente de recursos públicos, respeitando os princípios da transparência, interesse público, eficiência e economicidade.

A celebração deste Convênio busca atender à necessidade estratégica de fortalecer a política de métodos autocompositivos do TJBA. Essa política tem como pilares a qualificação de mediadores judiciais e o desenvolvimento de soluções tecnológicas para aprimorar o sistema de conciliação e mediação judicial, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Resolução CNJ nº 125/2010**. Tal iniciativa se justifica diante do aumento significativo no volume de conflitos judiciais, demandando soluções modernas que promovam a pacificação social e a eficiência no atendimento à sociedade.

O Convênio visa estabelecer uma cooperação técnica, acadêmica, operacional e institucional entre a UFBA e o TJBA, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas em prol do interesse público, focadas nos **Métodos Adequados de Solução de Conflitos (MASC)**. Seus principais objetivos incluem ampliar o acesso à justiça por meio da expansão das atividades de Apoio à Justiça, incentivar a pesquisa aplicada nas áreas de direito e administração pública, e promover inovações para enfrentar desafios sociais prioritários.

Este ETP detalha as necessidades identificadas, os benefícios esperados e os requisitos técnicos, operacionais e jurídicos indispensáveis para a viabilização do Convênio. Adicionalmente, analisa alternativas de solução e avalia os impactos financeiros, sociais e administrativos, assegurando que as metas estabelecidas sejam alcançadas de forma sustentável, eficaz e em alinhamento com os valores institucionais das partes envolvidas.

### 1. OBJETO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por objeto a formalização de um **CONVÊNIO** entre o **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)** e a **Universidade Federal da Bahia (UFBA)**, para a implantação e o desenvolvimento de um programa voltado à **ampliação das atividades de apoio à Justiça**, com ênfase na **mediação de conflitos**, por meio de seu **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC)**. Esse programa estará integrado a uma iniciativa de pesquisa e extensão universitária e visa selecionar, contratar, capacitar e acompanhar **40 Mediadores Judiciais e um Mediador Profissional de Tecnologia da Informação**, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados pelos **Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs)** do TJBA. As ações incluem a capacitação contínua dos mediadores, o desenvolvimento de soluções tecnológicas para os **Métodos Adequados de Solução de Conflitos (MASC)** e a produção de conhecimento na área, promovendo a modernização e a eficiência dos serviços. A iniciativa está alinhada à **Resolução CNJ nº 125/2010**, fortalecendo a pacificação social, o acesso à justiça e a efetividade no atendimento à população.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A **Resolução CNJ nº 125/2010** é um marco essencial para o aprimoramento dos métodos autocompositivos no Brasil, incluindo a mediação e a conciliação, ferramentas que, ao promoverem soluções consensuais, têm como principais benefícios a redução do tempo de resolução de conflitos, a diminuição dos custos processuais e a preservação das relações sociais entre as partes. No entanto, a eficácia dos **Métodos Adequados de Solução de Conflitos (MASC)** depende diretamente de uma qualificação técnica contínua dos mediadores, bem como da aplicação de novas tecnologias que potencializem a eficiência dos serviços.



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O TJBA identificou a necessidade de fortalecer sua política de métodos autocompositivos, especialmente pela qualificação de mediadores judiciais e aprimoramento tecnológico das unidades Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs). Esta demanda está alinhada à Resolução CNJ nº 125/2010, que visa aprimorar o acesso à justiça por métodos consensuais, e à Lei nº 14.133/2021, que regulamenta licitações e contratos administrativos. Desta forma, no contexto de suas políticas de modernização e ampliação do acesso à justiça, busca, por meio deste Convênio, fortalecer os CEJUSCs, unidades responsáveis pela promoção da pacificação social, mediante a capacitação dos mediadores e a integração de inovações tecnológicas. Este objetivo é especialmente relevante diante do crescente aumento das demandas por soluções mais rápidas, eficazes e com custos reduzidos no âmbito judiciário.

#### 3. NECESSIDADE DO OBJETO

Promover, por meio de **Convênio** com vistas à cooperação técnica, acadêmica, operacional e institucional, a realização de um Programa Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universitária onde haverá a seleção, contratação, capacitação e acompanhamento de **40 (quarenta) Mediadores Judiciais e 01 (um) Mediador Profissional da área de Tecnologia da Informação** com vista à **ampliação das atividades de Apoio à Justiça** e a melhoria da prestação dos serviços dos **Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs)**.

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme o Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da UFBA fundamenta-se em sua notória especialização acadêmica e técnica, não havendo instituição equivalente que atenda aos requisitos propostos com custo e qualidade similares.

#### 5. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS - ESTUDO DE SOLUÇÕES

Com o objetivo de atender à demanda crescente por serviços de mediação nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), considerando aspectos técnicos, econômicos e jurídicos, foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Capacitação Interna:** Impraticável devido à ausência de estrutura, expertise e suporte acadêmico adequado.
- **Concurso Público:** A formação de um quadro próprio de mediadores vinculados ao NUPEMEC, conforme o CPC e a Resolução CNJ nº 125/2010, garantiria estabilidade e especialização, mas a demora do concurso inviabiliza sua aplicação imediata, dada a urgência dos serviços de mediação.
- **Consultorias Privadas:** Descartada pelo alto custo e falta de alinhamento com objetivos acadêmicos e estratégicos do TJBA.
- **Contratação direta:** A alternativa, baseada na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CNJ nº 125/2010, prevê Convênio com instituição de ensino superior para um programa de pesquisa e extensão, garantindo rápida implementação, qualificação técnica e eficiência nos serviços de mediação.
- **Credenciamentos:** O credenciamento, previsto na Lei nº 14.133/2021, permite ampla concorrência e seleção contínua de profissionais, mas demanda tempo para edital e análise, inviabilizando uma solução rápida para manter os CEJUSCs funcionando.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 6. ANÁLISE DE VIABILIDADE LEGITIMIDADE DA DEMANDA

O **Núcleo Permanente de Metodos Consensuais de Conflitos (NUPEMEC)** é a instância central de planejamento estratégico e de coordenação das iniciativas voltadas para a promoção de métodos consensuais de solução de conflitos no âmbito do Poder Judiciário. Sua atuação está diretamente alinhada à Resolução nº 125/2010 do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, que consolidou a política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses. Entre as funções do NUPEMEC destacam-se:

- a) **Gestão Estratégica e Operacional:** Supervisão e regulamentação das atividades desempenhadas pelas unidades de mediação e conciliação, os **Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC)**, com o fito de garantir seu alinhamento aos parâmetros normativos e às políticas institucionais.
- b) **Capacitação e Formação:** Desenvolvimento e implementação de programas de capacitação continuada para mediadores, conciliadores e demais agentes envolvidos nos processos autocompositivos.
- c) **Monitoramento e Avaliação:** Coleta e análise de dados sobre a produtividade das unidades subordinadas, subsidiando decisões para o aprimoramento das atividades e a ampliação do acesso à justiça.
- d) **Fomento à Cultura da Paz:** Organização de campanhas e eventos de sensibilização para a sociedade, promovendo práticas autocompositivas como meios eficazes e sustentáveis de resolução de conflitos.

O NUPEMEC desempenha, ainda, o papel de articulador entre o Poder Judiciário e os demais entes públicos e privados, potencializando o impacto das políticas de pacificação social e garantindo a integração das unidades de mediação e conciliação ao sistema de justiça.

Sobre os **Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC)**:

Os CEJUSCs são unidades descentralizadas que materializam a política de autocomposição implementada pelo NUPEMEC, oferecendo um espaço acessível e eficiente para a resolução de conflitos. Estruturados para atender demandas judiciais e pré-processuais, os CEJUSCs possuem três áreas principais de atuação:

- a) **Autocomposição Processual:** Facilitação de acordos em processos já judicializados, priorizando soluções rápidas e eficazes para as partes envolvidas.
- b) **Autocomposição Pré-Processual:** Atendimento a demandas que ainda não foram judicializadas, permitindo que as partes resolvam seus conflitos de maneira preventiva e extrajudicial.
- c) **Ações de Cidadania:** Ampliação do acesso à justiça por meio de serviços integrados, incluindo orientações jurídicas, emissão de documentos e apoio à resolução de problemas sociais.

Os CEJUSCs utilizam técnicas como a mediação e a conciliação, conduzidas por profissionais capacitados, sob a coordenação de magistrados, com o objetivo de restaurar a comunicação entre as partes e estimular soluções colaborativas.

Além disso, o caráter multidisciplinar dos CEJUSCs permite que eles sejam utilizados em campanhas educativas, ações comunitárias e parcerias com entidades públicas e privadas, promovendo o fortalecimento da cultura de pacificação social.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 7. ANÁLISE DE VIABILIDADE - ASPECTOS TÉCNICOS

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) conta com:

- Corpo docente especializado em métodos autocompositivos e inovação tecnológica.
- Histórico de parcerias públicas em projetos similares.
- Infraestrutura adequada para o desenvolvimento e execução do programa proposto.

### 8. ANÁLISE DE VIABILIDADE - ASPECTOS ECONÔMICOS

A parceria evitará custos adicionais relacionados a processos licitatórios e permitirá o uso otimizado de recursos públicos, maximizando os benefícios econômicos e operacionais para o TJBA.

### 9. ANÁLISE DE VIABILIDADE - ASPECTOS JURÍDICOS

O Convênio da parceria estará embasado, em especial:

- **Lei nº 14.133/2021:** inciso XV, Artigo 75.
- **Lei nº 10.973/2004:** Fomenta a interação entre instituições públicas.
- **Resolução CNJ nº 125/2010:** Diretrizes para modernização e eficácia dos Mascos.

### 10. ENTREGAS DO CONVÊNIO

- **Capacitação:** Formação técnica e prática de mediadores judiciais, com certificados reconhecidos.
- **Inovação:** Desenvolvimento e integração de ferramentas tecnológicas aplicáveis ao sistema de mediação judicial.
- **Conhecimento:** Produção de artigos científicos, estudos de caso e manuais técnicos.
- **Eficiência:** Aumento da resolução consensual de conflitos e redução de processos judiciais.

### 11. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Aperfeiçoamento contínuo** dos serviços de mediação e conciliação nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), com aumento da eficiência e qualidade na resolução de conflitos, por meio da capacitação especializada dos mediadores judiciais, da implementação de ferramentas tecnológicas e do acompanhamento supervisionado das práticas adotadas.
- Consolidação de uma cultura de pacificação social**, contribuindo para a construção de uma sociedade mais harmoniosa e justa.
- Fortalecimento do acesso à justiça**, garantindo que um número maior de cidadãos tenha acesso a soluções pacíficas e eficientes de resolução de conflitos, alinhado aos princípios de interesse público, pacificação social e inovação, por meio da qualificação dos profissionais envolvidos e do uso de tecnologias que ampliem a oferta e a qualidade dos serviços prestados.
- Geração de conhecimento técnico e científico**, que contribuirá para a formação de novos mediadores



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

e aprimoramento das práticas de mediação.

- e) **Melhora na qualidade da capacitação e supervisão de mediadores**, resultando em maior eficiência na resolução dos conflitos judiciais.
- f) **Promoção de maior acesso à justiça**, por meio da expansão das atividades de Apoio à Justiça, especialmente para as populações mais vulneráveis.
- g) **Redução da judicialização**, com um aumento na resolução dos casos por meio de métodos autocompositivos.

### 12. OBJETIVO GERAL

Qualificar **40 Mediadores Judiciais e 01 Mediador Profissional de TI** para soluções tecnológicas voltadas para melhoria do fornecimento dos métodos consensuais de solução de conflitos pelos CEJUSCs.

### 13. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver e executar módulos teóricos e práticos para mediadores.
- Criar ferramentas tecnológicas de suporte ao sistema judicial.
- Produzir e disseminar conhecimento científico.

### 14. ATIVIDADES PREVISTAS

- Planejamento e estruturação do programa acadêmico.
- Execução de oficinas práticas supervisionadas.
- Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas.
- Monitoramento e avaliação dos resultados.

### 15. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

- a. **Capacitação:** Programas de formação contínua para mediadores, com duração e conteúdo adaptados às necessidades do TJBA e às demandas específicas da sociedade baiana.
- b. **Supervisão:** A supervisão será realizada de forma presencial e assistida, por supervisores especializados, durante as sessões de mediação, garantindo que as técnicas e práticas sejam adequadas e respeitem as normas éticas e jurídicas.
- c. **Gestão do Conhecimento:** Criação de uma solução para o registro e análise dos resultados das mediações, com funcionalidades para coleta, análise e disseminação do conhecimento gerado.
- d. **Pesquisa Aplicada:** Realização de estudos e pesquisas voltadas à análise das práticas mediativas, identificando melhores práticas, desafios e oportunidades de melhoria.

### 16. IMPACTOS ESPERADOS

- a. **Impacto Social:** Ampliação do acesso à justiça e maior eficácia na resolução de conflitos, especialmente para as populações vulneráveis, contribuindo para uma sociedade mais igualitária e pacífica.
- b. **Impacto Institucional:** Fortalecimento das instituições envolvidas, com a UFBA e o TJBA trabalhando de forma colaborativa para promover inovações na área de resolução de conflitos.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

- c. **Impacto Jurídico:** Conformidade com as diretrizes da Resolução CNJ nº 125/2010, assegurando que o TJBA se alinhe às melhores práticas de mediação e conciliação judicial.
- d. **Impacto Econômico:** Redução de custos com litígios judiciais, proporcionando soluções mais rápidas e menos onerosas para a sociedade e o Estado.

### 17. CRONOGRAMA

<b>1. Contratação</b>	<b>Fevereiro/2025</b>
1.1. Elaboração do Plano Acadêmico de Extensão	Fevereiro/2025
1.2. Elaboração do Convênio	Fevereiro/2025
1.3. Formalização e Publicação do Convênio	Fevereiro/2025
1.4. Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão pela UFBA	Fevereiro/2025
1.5. Realização do processo de seleção de Mediadores e Mediador Profissional de TI	Fevereiro/2025
<b>2. Planejamento</b>	<b>Fevereiro a Março/2025</b>
2.1. Diagnóstico inicial e definição de objetivos	Fevereiro/2025
2.2. Elaboração do plano de trabalho e alocação de recursos	Fevereiro/2025
2.3. Aprovação do plano e capacitação inicial das equipes	Março/2025
<b>3. Execução do Plano de Trabalho</b>	<b>Março/2025 a Fevereiro/2026</b>
3.1. Implementação das atividades principais	Março a Junho/2025
3.2. Ajustes operacionais e expansão das ações	Julho a Setembro/2025
3.3. Consolidação de entregas e encerramento das atividades	Outubro/2025 a Fevereiro/2026
<b>4. Avaliação e Monitoramento</b>	<b>Março/2025 a Fevereiro/2026</b>
4.1. Coleta e análise de dados de desempenho	Março/2025 a Janeiro/2026
4.2. Revisão final do projeto e elaboração de relatório conclusivo	Fevereiro/2026.
4.3. Apresentação dos resultados e encerramento oficial	Fevereiro/2026

### 18. INDICADORES DE SUCESSO

- **Efetividade:** Avaliações positivas das soluções implantadas por usuários e gestores.
- **Efetividade:** Proporção de mediações concluídas com acordo.
- **Eficácia:** Número de ferramentas tecnológicas desenvolvidas e implementadas.
- **Eficácia:** Percentual de mediadores qualificados com êxito.
- **Eficácia:** Produção Científica publicada no período.
- **Eficiência:** Tempo médio de resolução de conflitos nos CEJUSCs.

### 19. RISCOS E MITIGAÇÕES

- Riscos:
  - Atrasos no cronograma devido a questões logísticas.
  - Dificuldade na adesão de participantes ao programa.
- Mitigações:
  - Planejamento detalhado e acompanhamento contínuo.
  - Incentivos para engajamento dos mediadores e suporte técnico adequado.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 20. ORÇAMENTO - ESTIMATIVA DE CUSTOS

Definido com base em estudo de estimativa de custos detalhada, resulta em:

- Remuneração de 40 Mediadores e 01 Mediador Profissional de TI.

Colaboradores	Salário base	Quantidade	Período (mês)	Subtotal	Obrigações Patronais	Total
					71,0842%	
Regime de 40H Semanais   200h mensais	R\$ 4.285,08	41	12	R\$ 2.108.259,36	R\$ 1.498.639,30	R\$ 3.606.898,66
Serviços Pessoa Jurídica (Pessoal)	Valor mensal	Quant.	Período (mês)	Subtotal	Desconto	Total
Vale transporte	R\$ 246,40	41	12	R\$ 121.223,80	R\$ 126.495,56	- R\$ 5.226,76
Ticket Alimentação (22 dias)	R\$ 881,57	41	12	R\$ 433.733,92		R\$ 433.733,92
Assistência Médica	R\$ 417,30	41	12	R\$ 205.311,60		R\$ 205.311,60
Exames Demissional	R\$ 121,30	41				R\$ 4.973,30
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)	R\$ 5,60	41	12			R\$ 2.755,20
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	R\$ 7,36	41	12			R\$ 3.621,12
Seguro de Vida	R\$ 5,20	41	12			R\$ 2.558,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 647.726,78</b>

- Custos operacionais do programa de qualificação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>1. Recursos Humanos</b>					R\$ 111.000,00
Coordenador do Programa	Coordenador Pedagógico	mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Facilitadores	Disponibilização de Instrutores	hora	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
Assistente Administrativo	Suporte operacional do projeto	mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<b>2. Infraestrutura e Logística</b>					R\$ 25.000,00
Uso de Espaço	Salas para aulas e eventos	mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Equipamentos de Informática	Disponibilização de Computadores e impressoras	mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Material de Escritório	Papel, canetas, pastas etc.	kit	20	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
<b>3. Produção de Material Didático</b>					R\$ 14.000,00
Elaboração de Manuais	Material produzido no projeto	unidade	2	2.000,00	4.000,00
Desenvolvimento de Conteúdo	Plataforma e materiais audiovisuais	projeto	1	10.000,00	10.000,00
<b>4. Outros Custos Operacionais</b>					R\$ 32.000,00
Transporte	Reembolso para deslocamento de equipe	mês	12	2.000,00	24.000,00
Alimentação	Reembolso para Coffee-breaks e estrutura para pequenos eventos	evento	2	4.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 182.000,00</b>

Com base nas planilhas apresentadas, estima-se um orçamento total de **4.436.625,44** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Desse montante, **R\$ 4.254.625,44** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) correspondem aos custos de remuneração de 40 mediadores e de um Mediador Profissional de TI, enquanto **R\$ 182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais) referem-se aos custos operacionais do programa de qualificação. Ao se distribuir este valor pelo período de 12 (doze) meses do Convênio, obtém-se uma média mensal de **R\$ 369.718,79** (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 21. Considerações Finais

A Resolução CNJ 125/2010 estabeleceu uma política pública crucial para o tratamento adequado dos conflitos, com o objetivo de uniformizar e organizar os serviços prestados pelo Judiciário em todo o Brasil. Essa política abrange tanto as demandas pré-processuais quanto processuais, buscando garantir uma ordem jurídica justa, reduzir a judicialização e oferecer serviços de orientação e informação. Seu principal objetivo é promover a pacificação social e incentivar o uso de métodos autocompositivos, como a mediação e a conciliação, proporcionando soluções mais rápidas, eficazes e com custos reduzidos para as partes envolvidas.

A prática de mediação e conciliação oferece diversas vantagens, como maior respeito à vontade das partes, controle sobre o processo (que pode ser suspenso e retomado), privacidade e maior probabilidade de cumprimento espontâneo dos acordos. Mesmo quando não há um acordo imediato, essas ferramentas favorecem a preservação das relações e o estreitamento das divergências, criando um ambiente de compreensão mútua e negociação.

No entanto, para que esses métodos sejam realmente eficazes, especialmente em benefício das camadas mais vulneráveis da sociedade, é fundamental que mediadores e conciliadores sejam bem capacitados e constantemente supervisionados. A qualificação contínua e a supervisão ativa dos profissionais garantem um atendimento justo e eficiente, essencial para que as técnicas de mediação e conciliação sejam aplicadas de forma mais eficaz.

O Convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA) representa um avanço significativo na gestão de conflitos, com impactos sociais, econômicos e acadêmicos que beneficiam o interesse público. Alinhado à Emenda Constitucional 45, que prioriza a celeridade processual e o acesso à justiça, o projeto visa implementar um Programa Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universitária para capacitar 40 mediadores judiciais e um especialista em Tecnologia da Informação, modernizando os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs).

A escolha da UFBA, com sua expertise em métodos autocompositivos e tecnologia no setor público, reflete o compromisso com a eficiência e a economicidade, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, além de atender às diretrizes da Resolução CNJ nº 125/2010. Com um investimento anual de **R\$ 4.436.625,44 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, financiado pelo orçamento de 2025, o projeto visa reduzir o tempo médio de resolução de conflitos, aumentar a taxa de acordos celebrados e melhorar a satisfação dos usuários. Além disso, fortalece o TJBA como um órgão inovador, comprometido com a pacificação social e o acesso à justiça, servindo de modelo para iniciativas semelhantes em todo o país.

### 22. Decisão da Equipe de Planejamento

Diante da necessidade premente de qualificação de mediadores para o Poder Judiciário do Estado da Bahia, com o objetivo de evitar a interrupção das atividades em andamento nos **Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs)**, esta equipe de planejamento decide que a contratação dos serviços será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação do Convênio será com uma instituição brasileira qualificada para a operacionalização e intermediação dos mediadores, estabelecendo parceria nos termos previstos no art. 3º da Resolução nº 125/2010 do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.



TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DO ESTADO  
DA BAHIA

**NUPEMEC**  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Posteriormente, com base nos resultados auferidos no curso do projeto, esta equipe providenciará a elaboração de uma Resolução Administrativa para a criação do programa de formação continuada do quadro de mediadores do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Essa medida estrutural visa regularizar e consolidar o nível de preparo das competências do corpo técnico de mediadores, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A decisão fundamenta-se, pois, na importância do objeto da demanda e no compromisso com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, alinhando-se à Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse, promovida pelo CNJ.

Salvador, 04 de fevereiro de 2025.



**Pedro Lúcio Silva Vivas**  
Servidor - 971.078-7